



**DECRETO N° 38**

ACATA DECRETO ESTADUAL N° 842/2021 QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edelo Marcelo Ferrari Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e,

**CONSIDERANDO** o aumento nos números dos casos de infecção e reinfeção pela COVID-19 no Brasil e no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da atual gestão com o bem estar e saúde de toda a população do Município de Brasnorte;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Acata o decreto Estadual nº 842, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

**Art. 2º.** Acrescenta o inciso XXVII do artigo 2º, do Decreto n. 10, de 22 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

**Art. 2.....**

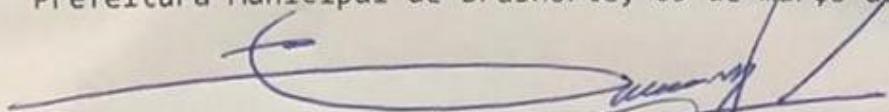
*XXVII- suspender, pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, o atendimento presencial ao público na sede da Prefeitura Municipal e em todas as Secretarias Municipais, excetuando-se os atendimentos na Secretaria Municipal de Saúde, as sessões de Licitações e o Atendimento na Secretaria de Assistência Social, bem como os escalonamentos emergenciais de trabalhos de acordo com a demanda de cada secretaria.*

*a) As unidades de atendimento ao público da Administração em exceção, deverão observar o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) e priorizar o atendimento presencial de 1 (uma) pessoa/vez*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasnorte, 09 de março de 2021.

  
Edelo Marcelo Ferrari  
Prefeito Municipal